

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA

EDITAL Nº 01/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA PARA APOIO DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19.

Processo: 23222.001369/2020-82

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, por meio do Núcleo de Ações Inclusivas – NAI, torna pública a realização de seleção para admissão de um estudante regularmente matriculado no curso de Ciências da Computação nesta Instituição, para participar como bolsista com carga horária de 10 horas semanais, a fim de atuar na forma de monitoria para estudantes público-alvo da educação especial. A carga horária de 10 horas desenvolvida pelo bolsista será dividida no horário diurno e/ou noturno de acordo com a demanda do *Campus* e será cumprida remotamente, de acordo com o Ensino Remoto Emergencial.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Duração da bolsa: A bolsa compreenderá o período em que durar o Ensino Remoto Emergencial, tendo início em Janeiro/2021 e término em Abril/2021 (totalizando 04 bolsas), podendo ser prorrogada por igual período, a depender da duração das aulas remotas. A liberação e pagamento das bolsas estão condicionados ao setor financeiro do Instituto Federal do Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba.

1.2. Valor da bolsa: R\$ 200,00 – destinada ao auxílio na execução das atividades de acompanhamento do estudante público-alvo da educação especial, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação, equipamentos eletrônicos, manutenção de internet ou outros custos.

1.3. Números de vagas: 01 (uma) vaga.

2. DOS CANDIDATOS:

2.1. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Ciências da Computação do *Campus* Rio Pomba e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

2.1.1 Requisitos gerais:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. estar apto a iniciar as atividades remotas relativas ao acompanhamento do aluno, imediatamente, após o resultado da presente seleção;
- IV. não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- V. dedicar-se no período de vigência da bolsa às atividades do acompanhamento remoto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais, remotamente, respeitando o horário firmado com a Coordenação do NAI, divididas no horário diurno ou noturno, atendendo a demanda do estudante público-alvo da educação especial;
- VII. ter boa conexão de internet;
- VIII. ter equipamentos eletrônicos disponíveis para acessar plataformas virtuais de aula (SIGAA, Zoom, Google Meet, etc).

2.1.4 Requisitos específicos:

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação de Ciência da Computação no *Campus* Rio Pomba;
- II. ter cursado o 1º e 2º períodos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições: Os alunos poderão se inscrever nos dias **13/01/2021 e 14/01/2021** pelo e-mail do Núcleo de Ações Inclusivas - NAI (nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br) ou pelo formulário de inscrição disponível na página de divulgação do Edital. Caso o candidato opte por realizar a inscrição por e-mail, deverá enviar por anexo os documentos do item 3.2. deste Edital.

O setor receberá as inscrições até às 23h59min do dia 14/01/21. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. Da documentação do candidato:

- I. Documento de Identidade e CPF;
- II. Título de eleitor e do comprovante de quitação da última eleição;
- III. Histórico Escolar;
- IV. Esta documentação deverá ser escaneada e anexada no e-mail ou no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Serão realizadas entrevistas remotamente com os inscritos e também análise do Histórico Escolar. Compete aos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas realizarem tal ação com os alunos inscritos.

4.2. As entrevistas remotas e análise do Histórico Escolar ocorrerão no dia **15/01/2021**, no horário compreendido entre **8h às 12h e 13h às 16h**, pela Plataforma *Google Meet*. O horário da entrevista será enviado para o e-mail do candidato contendo o link para o acesso da plataforma.

4.3. A Entrevista possui valor equivalente a 60 pontos e a Análise do histórico terá equivalência de 40 pontos. Para aprovação na presente seleção o candidato deve possuir no mínimo 60 pontos totais.

4.4. A divulgação da lista de classificação provisória será divulgada no site do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba no dia **18/01/2021**. No dia **20/01/2021** será divulgado no site do IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba o **Resultado Definitivo** da classificação do bolsista.

4.5. Selecionado o bolsista, ele deverá participar de reunião previamente agendada com os servidores do NAI, que será realizada de forma remota no dia **21/01/2021**, onde serão repassadas as informações sobre sua atuação no Núcleo de Ações Inclusivas e cadastro dos bolsistas.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

5.1. As atividades terão início após cadastro online com os servidores do setor, tendo o bolsista o compromisso em desempenhar as atividades relativas à bolsa para o qual foi selecionado.

5.2. No dia **21/01/2021** os alunos selecionados para as bolsas terão treinamento online com os servidores do setor.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento. Os candidatos podem apresentar recursos sobre o resultado provisório até 24 horas após a sua publicação. O recurso deve ser encaminhado ao e-mail: nai.riopomba@ifsudestemg.edu.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

7.1. Participar integralmente das atividades remotas propostas de acompanhamento do aluno, designadas pelo Núcleo de Ações Inclusivas.

7.2. Dedicar 10 horas semanais, a serem realizadas de forma remota, para as atividades de acompanhamento do aluno.

7.3. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos preestabelecidos pelos servidores do Núcleo de Ações Inclusivas.

7.4. Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades propostas aos discentes atendidos pelo NAI.

7.5. Auxiliar na realização dos trabalhos e atividades referentes à disciplina escolhida para monitoria.

7.6. Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço dos conteúdos ministrados na disciplina selecionada para monitoria.

8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA:

8.1. A bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo mediante solicitação fundamentada pelo Núcleo de Ações Inclusivas, em caso de descumprimento do presente Edital.

8.2. O candidato que não comparecer à reunião online do dia **21/01/2021**, para realizar o cadastro e receber informações sobre sua atuação estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA:

Data	Etapas
13/01 e 14/01	Inscrições dos candidatos.
15/01	Entrevista e Análise do Histórico Escolar.

18/01	Resultado Provisório.
19/01	Período para interposição de Recurso.
20/01	Resultado Definitivo.
21/01	Cadastro do bolsista e treinamento com o setor.
22/01	Início das atividades remotas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste edital.

10.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz **nulo** todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Núcleo de Ações Inclusivas.

Rio Pomba, 12 de Janeiro de 2021.

Leonardo da Fonseca Barbosa
Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Portaria Nº 540, de 14 de Agosto de 2020.

Mônica Bomtempo Reis Soares
Diretora de Ensino Substituta
Portaria DOU Nº 816 de 02/08/2019.